

**PORTARIA N. 20/FUNOESC/2024**

**Dispõe sobre as medidas de contenção e otimização de gastos no Hospital Universitário Santa Terezinha (HUST), mantido pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc).**

O Presidente da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc), Professor Genesio Téo, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Funoesc,

CONSIDERANDO a necessidade de recursos financeiros para projeto da nova edificação da oncologia e a implantação emergencial da UTI neonatal e pediátrica;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes para contenção e otimização de gastos para o reequilíbrio econômico e financeiro do Hospital;

CONSIDERANDO o compromisso de assegurar a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer medidas de contenção e otimização de gastos que deverão ser observadas pela Direção e por todos os setores e colaboradores do HUST, no âmbito do(a):

**I. Controle de compras e contratos:**

- a) Realizar as aquisições de materiais e insumos de forma escalonada, respeitando a capacidade orçamentária e financeira do Hospital e evitar compras em grandes quantidades, exceto em situações de comprovada necessidade;
- b) Limitar ao ponto de equilíbrio as compras para estoque de cada produto, de modo a otimizar o controle de estoque e garantir a eficiência na gestão dos recursos, evitando desperdícios e garantindo a disponibilidade contínua dos itens essenciais;

- c) Priorizar a compra de materiais e medicamentos essenciais;
- d) Evitar aquisições que não sejam de essencial necessidade ao atendimento emergencial e contínuo. Negociar com fornecedores melhores prazos e condições de pagamento, buscando redução de custos;
- e) Negociar redução dos índices de reajustes contratuais de produtos e serviços. Suspender investimentos fora das demandas essenciais, exceto para operação e demandas específicas de projetos e convênios aprovados pela Direção e aqueles com fonte de recursos para executá-los.

## **II. Gestão de Recursos Humanos:**

- a) Realizar a contratação e/ou substituição de colaboradores apenas em casos de extrema necessidade e quando a ausência comprometer a operação do Hospital;
- b) Reduzir horas extras, exceto em situações de emergência e atendimento a questões legais e/ou imprescindíveis para o funcionamento adequado do HUST;
- c) Suspender reajuste de remuneração fora dos limites legais e de dissídio coletivo.

## **III. Revisão de processos e serviços:**

- a) Realizar análise crítica de todos os procedimentos clínicos e administrativos para identificar e eliminar processos redundantes ou desnecessários;
- b) Ampliar medidas de controle, monitoramento e gestão de estoque;
- c) Revisar o controle e a dispensação de materiais, medicamentos e exames utilizados em procedimentos pagos pelos respectivos convênios.

**Art. 2º** Instituir comissão de acompanhamento e controle operacional das medidas de contenção e otimização de gastos, estabelecidas nesta Portaria, composta por membros do corpo administrativo e clínico do Hospital.

**Parágrafo único.** Todos os setores deverão enviar relatórios mensais detalhados de gastos para a Gerência Administrativa e Direção, que disponibilizarão para análise conjunto com a comissão de acompanhamento e controle operacional.

**Art. 3º** As excepcionalidades serão tratadas pela Direção Geral do HUST em conjunto com a Direção da Funoesc.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor nesta data, com validade até 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba, SC, 19 de julho de 2024.

**Prof. Genesio Téo**  
**Presidente da Funoesc**